



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 15 À 21 DE OUTUBRO DE 2003

Nº 875

PÁG.001/04

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.957/03
De 17 de OUTUBRO DE 2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e na conformidade com o art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 8.606, de 27 de novembro de 1988;

DECRETA,

Art. 1º Ficam aprovados, a 1ª Etapa do Loteamento e o Plano de Arruamento Total, do Loteamento denominado "Condomínio Horizontal Novo Milênio", de propriedade da Construtora Água Azul Ltda, localizado próximo ao Loteamento Planalto da Boa Esperança, originado de uma área de 350.500,00 m², correspondente a 35,50 há, inscrito no Incra através do nº 205.109.002.429-0, adquirido da Grana São Joaquim S.A., em 18.07.2000, devidamente registrado no Cartório Carlos Ulisses, no livro 2BM, folha 254, sob o nº de ordem R-8, referente à matrícula nº 17.351, em 22.08.2000.

Art. 2º O loteamento, em seu plano geral de arruamento apresenta um total de 51 (cinquenta e uma) quadras, 31 (trinta e uma) vias locais, 01 (uma) via coletora e 01 (uma) via arterial. As áreas verdes e as destinadas a equipamentos comunitários, estão distribuídos nas 03 (três) etapas que constituem o loteamento.

Art. 3º A urbanização do loteamento referido no art. 1º, em sua primeira etapa, será de inteira responsabilidade dos loteadores, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluído no prazo máximo de 02 (dois) anos, renovável por igual período, de acordo com o previsto no art. 130, em seus parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.102/75 (Código de Urbanismo do Município).

Parágrafo Único - A urbanização de que trata este artigo, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- demarcação de todas as Quadras e Lotes, com marcos de concreto em todos os vértices das quadras e dos lotes, referentes à 1ª etapa;
- redes de cotas referenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP - Mapa Urbano Básico Digital da Grande João Pessoa;
- abertura das vias e execução de pavimentação em paralelepípedo ou asfáltica, perfazendo um total de 19.929,00 m² de mão flexível, perfazendo uma área de 19.808,75 m² (dezenove mil, oitocentos e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados);
- execução das obras de drenagem das águas pluviais, incluídos os elementos de drenagem superficial, numa extensão de 4.558,00m (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros);
- execução da rede de abastecimento d'água e fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários, respectivamente: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (Cagepa) e Sociedade de Eletrificação da Paraíba (Saelpa).

Art. 4º Passarão a constituir bens do domínio público, as áreas correspondentes as vias locais, coletora, perimetral e passeios públicos, com área de 107.703,46 m² (cento e sete mil, setecentos e três vírgula quarenta e seis metros quadrados), equivalente a 30,87% da área loteada, bem como as Quadras 220, 230, 243, 259, 260 e 261, destinadas a áreas verdes (praças e jardins) e as Quadras 257, 262 e 263, destinadas a equipamentos comunitários, com área total de 18.626,00m² (dezoito mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), correspondentes a 5,32% da área total loteada, que, somada à área destinada ao sistema viário, perfaz um total de 126.329,46m² (cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove vírgula quarenta e seis metros quadrados), equivalente a 36,19% da área total loteada. Tais áreas, ficam a partir da data de aprovação do Loteamento, incorporadas ao Patrimônio Público Municipal, para todos efeitos legais.

Art. 5º Para garantia das condições estabelecidas para execução de infraestrutura presente no art. 3º, deste Decreto, fica hipotecada ao Município a Quadra 223, com dezesseis lotes. Deverá, ainda, o loteador executar as suas expensas, no prazo máximo de um 01 (um) ano, a contar da data

de aprovação do Loteamento, a urbanização da Quadra 220, destinada, desde já, à Praça Pública, conforme Projeto Paisagístico a ser fornecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano - Sedurb.

Art. 6º A Via Arterial denominada de Perimetral Sul, terá largura de 21,00m, em toda a sua extensão. A Via Coletora terá largura de 15,00m, em toda a sua extensão. As Vias Locais de nºs 02, 08, 13, 20, 21, 22 e 32, terão, cada uma, largura de 12,00m, enquanto que, as Vias Locais de nºs 01, 03, 07 à 09, 10, 11, 12, 13, 14 à 19, 23, 24 e 26 à 31, terão, cada uma, largura de 10,00m em toda a sua extensão.

Art. 7º A 1ª Etapa do presente Loteamento é composta de 14 (quatorze) Quadras, com um total de 275 (duzentos e setenta e cinco) Lotes e 01 (uma) Quadra Comercial, que atendem em suas dimensões e áreas mínimas à Tabela do Quadro de Usos de Zoneamento da ZR-2.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2003

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 4.958/03
De 17 de Outubro de 2003

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 279/03,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a menor Wiliane Mateus da Silva Pereira, nascida no dia 29 de abril de 1996, filha da ex-servidor, Veridiano da Silva Pereira, falecido no dia 26 de dezembro de 1998.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem percebidos por sua genitora a srª Maria Mateus Cartaxo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que institui o Código Civil.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em
17 de Outubro de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.959/03
De 17 de Outubro de 2003

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA À VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 1.384/84, DE 04 DE ABRIL DE 1984, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta dos Processo nº 170/03,

Considerando o falecimento da srª Josefa Maria da Silva, viúva e pensionista do ex-servidor Manoel Francisco da Silva, nos termos do Decreto nº 1.338/84, de 04.04.1984;

Considerando a Certidão de Curatela exarada pela Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família, da Comarca da Capital, Dra. Vanda Elizabeth Marinho Barbosa, em 29 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária a Marli da Silva, deficiente mental, nascida no dia 30 de agosto de 1964, filha do ex-servidor Manoel Francisco da Silva, falecido no dia 19 de fevereiro de 1984.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo o numerário ser percebido pela srª Eliza Célia da Silva, curadora da deficiente, à cargo da Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município, conforme parecer do IPM - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99, combinado com o art. 5º, da Lei nº 10.406/02, que institui o Código Civil.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.384/84, de 04 de abril de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em
17 de Outubro de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.960/03
De 17 de Outubro de 2003

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA À VIÚVA DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 1.384/84, DE 04 DE ABRIL DE 1984, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 265/03,

Considerando a Certidão fornecida pelo Cartório A. I. Oliveira - Vara Privativa da Infância e da Juventude, referente a Termo de Guarda e Responsabilidade - Processo nº 987, requerido por Alice Laudicéa Silva de Andrade,

DECRETA:

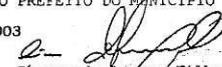
Art. 1º Fica concedida pensão temporária a Williams Pereira de Lima, neto da ex-servidora Alice Laudicéa Silva de Andrade, falecida no dia 22 de julho de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município, devendo os numerários serem pagos pela Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município, devendo os numerários serem percebidos pela srª Ana Cristina Pereira de Lima, genitora do menor, à cargo da Secretaria de Administração - Encargos Gerais do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em
17 de Outubro de 2003


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.961/03
De 17 de Outubro de 2003

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO VITALÍCIA À VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 3.076/96, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 257/03,

D E C R E T A :

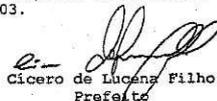
Art. 1º Fica concedida complementação de pensão vitalícia a Lúcia dos Santos Oliveira, viúva do ex-servidor Rivaldo Correia de Oliveira, falecido no dia 07 de setembro de 1996.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho 2003, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº.3076/96, de 07 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 17 de outubro de 2003.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

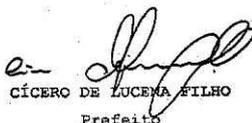
PORTARIA Nº 692/03
De 17 DE OUTUBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA, matrícula nº 14.451-7, do Cargo de Secretário-Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretaria do Meio Ambiente.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos à 17 de outubro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

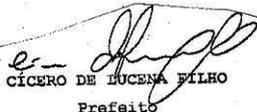
PORTARIA Nº 693/03
De 17 DE OUTUBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROBERTO DHORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 12.922-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, Símbolo SAD-1, da Secretária do Meio Ambiente.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos à 15 de outubro de 2003.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 270/2003

Em, 28 de julho de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 124/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a CLAUDETE XAVIER MIRANDA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 8.632-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

Republicado por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº 863 de 23 à 29 de julho de 2003)

PORTARIA N.º 319/2003

Em, 28 de agosto de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 106/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a GISELIA SOARES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº 14.035-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

Republicado por incorreção (publicado no Semanário Oficial nº 868 de 27 de agosto à 02 de setembro de 2003).

PORTARIA N.º 375/2003

Em, 15 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 277/03-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a DÉBORA DE LOURDES MINDELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 1.04.09.1.3, matrícula nº 27.128-4, lotada na Secretaria de Saúde.


VANESSA CORRÊA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 376/2003

Em, 15 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 217/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOAQUIM FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 1.01.09.2.5, matrícula n.º 03.393-6, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

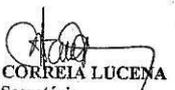

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 377/2003

Em, 15 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 245/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ VALENTIM DE BARROS, ocupante do cargo de Guarda Municipal Auxiliar, classificação funcional 1.01.04.1.5, matrícula n.º 14.748-6, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 378/2003

Em, 15 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 285/03- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a JOÃO SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula n.º 09.970-8, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 379/2003

Em, 16 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0022257-03-PMJP.

RESOLVE, autorizar a desaverbação do tempo

de serviço prestado ao IPLAC DO BRASIL S/A, referente ao período de 10/08/73 a 01/07/76, correspondente a 02 anos, 10 meses e 22 dias, averbado pela servidora MARIA DE FATIMA G. C. DE OLIVEIRA, matrícula n.º 04.931-0, através do processo n.º 0011108/03, com vigência de 02.04.03, publicada no Semanário Oficial n.º 849, de 16 a 22.04.2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 380/2003

Em, 16 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0025383-03 - PMJP.

RESOLVE, autorizar a desaverbação do tempo de serviço prestado ao INSS-Instituto Nacional de Previdência Social, referente ao período de 15/10/75 a 01/06/79, correspondente a 03 anos, 07 meses e 21 dias, averbado pela servidora MARIA MARINETE DE QUEIROZ, matrícula n.º 08.914-1, através do processo n.º 7877/82, com vigência de 31.03.82.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 381/2003

Em, 16 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0024246-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA LUCIA DE BARROS PIRES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, UTB 377, matrícula n.º 28.210-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA N.º 382/2003

Em, 16 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0023575-03-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à ALBA LUNA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, UTB 356, matrícula n.º 15.642-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2003.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 383/03
Em, 20 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, Art. 1º Inciso V,

Considerando o dia 28 de outubro de 2003 (terça-feira) dedicado ao Funcionário Público;

R E S O L V E: Determinar a antecipação do ponto facultativo nas repartições municipais para o dia 27 de outubro de 2003 (segunda-feira), excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

PORTARIA Nº 384/03
Em, 21 de outubro de 2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, Art. 1º Inciso V, conforme processo 25461/03 e ofício 1004/2003/SE-MF, de 12.09.2003,

R E S O L V E: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA EXECUTIVA NO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, o servidor MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO, matrícula nº 22.952-1, Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2004.


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 192/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0025882-03	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	SEDEC	86/87 e 89/90	120
0025212-03	WALTER HENRIQUES DE ARAÚJO	00.658-1	SEFIN	95/96	60

Em, 15 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 193/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0025535-03	CLEONICE PEREIRA DE LIMA	18.227-3	PROCON	Progressão Funcional
0021347-03	NÚBIA REGIS GABRIEL	17.510-2	SEDEC	Progressão Funcional
0025847-03	MARIA REGINA DE TOLEDO LINS	25.765-6	SEDEC	Licença Prêmio para Conversão

Em, 15 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 194/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0027128-03	MARIA REJANE BATISTA PALITOT	08.161-2	SEDEC	03 ANOS

Em, 15 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 195/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P". do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0024176-03	IONIRES DE FATIMA S. DE A. COSTA	08.447-6	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0009538-03	MARIA DAS GRAÇAS R. DOS S. SILVA	08.623-1	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
0020728-03	MARINETE FARIAS CAVALCANTI	29.260-5	SEDEC	1.11.01.1.2 P/ 1.11.01.2.1

Em, 15 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 196/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROC.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0023659-03	ANTONIO DE SOUZA	12.323-4	SEDEC	Licença Especial para Conversão
0020515-03	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	Progressão Funcional
0021033-03	RITA DE CASSIA ALVES DE FRANÇA	23.963-1	SEDEC	Progressão Funcional

Em, 16 de outubro de 2003

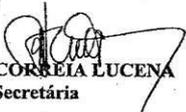

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 197/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "P". do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0022728-03	MARIA APARECIDA DA S. VASCONCELOS	28.206-5	SEDEC	1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1

Em, 16 de outubro de 2003

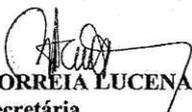

VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N° 198/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0020997-03	GERALDA BATISTA DOS SANTOS	23.826-1	GAPRE	13.01.88 A 13.01.98 – 1º DECÊNIO	360
0024625-03	SONIA MIRANDA DOS SANTOS	15.114-9	SEDEC	01.01.84 A 01.01.94 – 1º DECÊNIO	360

Em, 16 de outubro 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 199/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, letra j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0020709-03	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	08.199-0	SEDEC	19.02.89 A 19.02.99 – 2º DECÊNIO	180

Em, 21 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE Nº 200/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
OF. 049-03	MARIA DO DESTERRO PEREIRA DE SOUSA	23.368-4	SETRAPS	RELOTAR PARA CASA CIVIL

Em, 21 de outubro 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 201/2003

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
0019956-03	RODRIGO FONTANA	34.873-2	SEFIN	06 ANOS, 10 MESES E 28 DIAS

Em, 21 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

EXPEDIENTE N.º 202/2003

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
0026691-03	TERESA CRISTINA T. DE HOLANDA	04.426-1	SEINFRA	91/92 e 93/94	120

Em, 21 de outubro de 2003


VANESSA CORREIA LUCENA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria n.º 098/03, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
031/03	15.10.03	CONVITE	IMACULADA MARIA DOS SANTOS - ME	01,	Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições	17.168,00	17.168,00	SESAU
032/03	20.10.03	CONVITE	NEWS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	01,	Desenvolvimento de SOFTWARE	32.000,00	32.000,00	SESAU

Otávio Antônio A. de Sá Leitão
Presidente - CSL - SESAU

PORTARIA N.º 132 - GS/SMS

João Pessoa, 16 de outubro de 2003.

Criar comissão para viabilizar a contratação de serviços de saúde e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente e,

Considerando a necessidade de implantar/implementar a política de humanização e de melhoria da qualidade da assistência à saúde aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de adequar a assistência do município a Programação Pactuada Integrada - PPI;

Considerando a necessidade de compra de serviços para complementar a rede pública e garantir acesso à população a ações e serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para estudo da contratação de serviços de saúde com os técnicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Carlos Maciel de Carvalho - DAS
- Ginaldo Lago de Melo Filho - COPLAN
- Lúcio Costa Câmara - Consultor CAN/DCAA
- Manoel Lins de Albuquerque - SIA
- Berlândia Ferreira Lima - Licitação
- Luciana Emília de Carvalho Torres Galvão Coutinho - Ass. Jurídica
- Antônio Eduardo Cunha - HGSJ
- Renô Macaúbas - SISREG/Auditoria
- Joseneida Teixeira Remigio - Técnica de Planejamento

Art. 2º - Caberá a esta Comissão estabelecer critérios de contratação, respeitando a legislação vigente;

Parágrafo Único: Deverão ser obedecidas todas as orientações especificadas na NOAS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 043/02 DE 30/07/03

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 028/03

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião de Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sacos de lixo.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 30/10/03 às 15:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.833/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Outubro de 2003

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da CPL/EMLUR

Não deposite lixo em terrenos baldios

MANTENHA SUA CIDADE SEMPRE LIMPA!